ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 08 de novembro de 2024.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. SIDNEI RIBEIRO LOPES

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 304/2024-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº64/2024, de 08 de novembro de 2024, que: ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 4.850,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 4.850,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Diante das especifidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO URGENTE URGENTÍSSIMA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Câmara Municipal Campina do [illegible] Alegre
www.cmcampinamtealegre.sp.go
Protocolo Nº 0254-20
Recebido do Executivo - 01 .2024
08/11/2024 15:35

Atenciosamente,

Izadora Izaac Andrade
Assessora Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 4.850,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais), para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.12.06 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0004.2024 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaFR 05-100/079R$ 350,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaFR 05-100/080R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa JurídicaFR 05-100/081R$1.500,00

TOTAL R$ 4.850,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 942/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Rua Pedro Gomes, nº 69 – Centro – Campina do Monte Alegre/SP

Art. 2° - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação referente aos rendimentos gerados pela aplicação do recurso, bem como da anulação da dotação abaixo discriminada, em conformidade com artigo 43, § 1°, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64.

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 4.350,00
II – Anulação parcial da seguinte dotação:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.12.06 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0004.2024 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaFR 05 -Ficha 307R$ 500,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 08 de novembro de 2024.

TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BRASIL PONTO DIGITAL, OU=Presencial, OU=16696061000175, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.08 14:57:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
SIDNEI RIBEIRO LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colênda Câmara Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 4.850,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2024.

A abertura do presente crédito se faz necessário para inclusão dos rendimentos bancarios gerados pela aplicação dos recursos.

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando anteder o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis,* renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 08 de novembro de 2.024.

TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal